

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15% ASPS

Proj./Ativ.2.107 - ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA SMS

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$300,00

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 47.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 74.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 18.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais

Proj./Ativ.2.112 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE

3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais.....R\$ 15.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 287.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

Proj./Ativ.2.210 – MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00.00 Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00

Total do abrir crédito adicional suplementar.....R\$ 462.300,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 1º desta Lei:

– Utilização da fonte decorrente do superávit do exercício anterior no valor de R\$ 200.000,00; Decorrente de redução orçamentária das seguintes dotações:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS

Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ: 2.015 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAIS

3.1.91.13.00.00.00.00 –Obrigações Patronais.....R\$ 80.000,00

Órgão: 06 – SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ: 2.088 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

3.1.90.11.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 104.300,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – FDO MUNIC DE SAÚDE – 15% ASPS

Proj./Ativ:2.230 ERRADICAÇÃO MOSQUITO TRANSMISSOR DENGUE

3.1.90.04.00.00.00.00–Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil R\$ 12.000,00

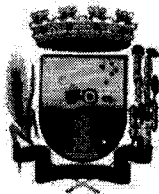
Proj./Ativ:2.210 –MANUTENÇÃO DA ESTRÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 35.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00 –Obrigações Patronais.....R\$4.000,00

Total dos recursos para cobertura.....R\$ 262.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

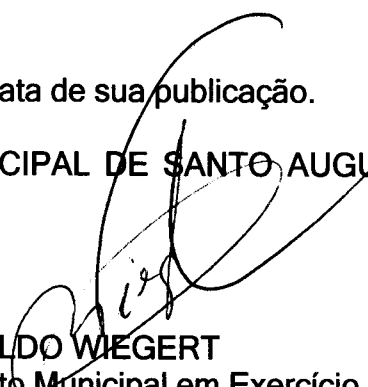
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

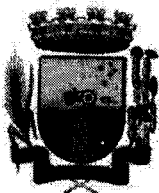
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
04 DE AGOSTO DE 2014.



NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, em caráter de urgência, o Projeto de Lei Nº 82/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar.”

O presente projeto tem por finalidade solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2014 no montante de R\$ 462.300,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais), que servirá para viabilizar a operacionalização orçamentária e financeira com vista a efetuar o pagamento de despesas de pessoal, suplementar dotação não suficiente e adequar para fins de impacto decorrente de reenquadramento do padrão II da saúde, contratação de cargos de servente, odontólogo e vigilante para trabalhar nas unidades básicas de saúde.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela com a urgência que a matéria exige.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal em Exercício